

FATORES DE RISCO

Este documento descreve os principais fatores de risco aos quais, no entendimento da Administradora e da Gestora, estão sujeitos o **BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS ENERGY INFRASTRUCTURE HIGH INCOME FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”) e seus Cotistas.

A totalidade dos ativos que integram a Carteira (“Carteira”) da classe única denominada **BUENA VISTA DEX VETTAFI NEOS ENERGY INFRASTRUCTURE HIGH INCOME FUNDO DE ÍNDICE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** do Fundo (“Classe”) será composta preponderantemente por (i) os ativos financeiros que compõem o Índice; (ii) posição líquida em contratos futuros de ativos do Índice; e/ou (iii) cotas de outros fundos de índice que visem refletir as variações e rentabilidade do Índice. O Fundo, por sua vez, tem como objetivo acompanhar o desempenho do Índice **DEX VettaFi NEOS MLP & Energy Infrastructure High Income Index** (“Índice”), que busca capturar o máximo possível do potencial de valorização de companhias constituídas como Limited Partnership, focadas em infraestrutura de energia. A carteira incorpora uma sobreposição de venda coberta de opções de compra (“covered calls”), roladas mensalmente sobre os ativos subjacentes, gerando uma renda mensal com essa estratégia escalonada de venda de opções de compra.

Para maiores informações a respeito do Índice, o investidor deve consultar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) e a metodologia do Índice disponíveis no endereço <https://buenavista.capital/pipe11/> (“Site do Fundo”).

O investimento no Fundo, portanto, importa em uma série de riscos específicos desse mercado. Os investidores interessados no Fundo devem ler atentamente os fatores de risco abaixo e entrar em contato com um consultor financeiro profissional e independente antes de realizar um investimento no Fundo.

Os investidores não devem considerar unicamente os comentários aqui contidos para fins de avaliação do tratamento tributário que será conferido ao seu investimento, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos que, porventura, venham a ser auferidos.

As expressões em letra maiúscula utilizadas neste documento, no singular ou no plural, terão o mesmo significado a elas atribuído no Regulamento, a menos que tenham sido expressamente definidas de outra forma neste documento.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO

(I) Performance Do Fundo Pode Não Refletir a Performance Do Índice

A performance do Fundo pode não refletir a performance do Índice, visto que a composição da carteira e o patrimônio líquido do Fundo estão sujeitos a diferentes variáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- possibilidade de o Fundo deter até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Investimentos Permitidos;
- pagamento, pelo Fundo, de despesas e encargos;
- taxas, despesas, diferenças e custos operacionais para realização de ajuste da composição da carteira em razão de alterações na composição do Índice;
- potenciais exigibilidades do Fundo, incluindo taxas e despesas acumuladas e não pagas.

Não existe qualquer garantia ou promessa de que a performance do Fundo refletirá integralmente a performance do Índice o que pode impactar diretamente a rentabilidade das cotas e o retorno esperado pelos Cotistas.

(II) Pode Não Existir Mercado Líquido Para Negociação Das Cotas

Embora as Cotas estejam listadas na B3, os investidores deverão estar cientes de que nem o tamanho do mercado de negociação de Cotas, nem o diferencial entre o preço de negociação e o Valor Patrimonial é previsível. Não há como garantir que um mercado ativo de negociação será desenvolvido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as Cotas poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Além disso, não há como garantir que as Cotas terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice. O Fundo é um dos poucos fundos de investimento do Brasil constituídos nos termos do Anexo V da Resolução CVM 175, sendo ainda incipiente prever os riscos inerentes ao seu segmento de mercado ou comparar a valorização das Cotas com a valorização de cotas de outro fundo de investimento da sua espécie constituído no Brasil. Não há a garantia de que as Cotas terão a mesma liquidez que cotas de outros fundos de investimento atualmente negociadas no mercado brasileiro, uma vez que estes podem ter características diferentes das do Fundo.

(III) Fatores Macroeconômicos Relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro e/ou norte-americano, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda, eventos políticos e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira bem como resultar na liquidação da Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, de parte ou da totalidade do valor de principal de suas aplicações. Em particular, o desempenho da Classe, bem como do Índice, estará diretamente relacionado a fatores de desempenho das empresas e fatores macroeconômicos norte-americanos. Ademais, poderá

expostos à variação do Dólar norte-americano, os quais sofrerão alterações de acordo com as condições econômicas nacionais e internacionais, podendo impactar negativamente o resultado da Classe. Em caso de queda do valor dos ativos ou de valorização do Real em relação ao Dólar, a Carteira poderá ser afetada negativamente. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora, e/ou Agentes Autorizados, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, qualquer das referidas hipóteses ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional.

A adoção de medidas que possam resultar em flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. Os ativos componentes da carteira, inclusive os títulos públicos, estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, o que

poderá prejudicar os ativos que compõem o Índice e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(IV) Conflitos entre Países

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil, atualmente, está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão da Rússia em determinadas áreas da Ucrânia, dando início a uma das crises militares mais graves na Europa, desde a Segunda Guerra Mundial, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, produzindo uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a carteira do Fundo;

(V) Ausência De Garantia Dos Ativos Ou Do Desempenho De Investimento Do Fundo

Nem o Fundo, nem os ativos do Fundo, nem a performance do Fundo são garantidos, pela Administradora, pelo Agente Autorizado, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou por qualquer outra pessoa ou entidade.

Nem o Fundo, nem a Administradora, nem a Gestora, nem o Agente Autorizado e/ou qualquer outra pessoa ou entidade podem garantir que a performance da Classe refletirá retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance do Índice.

(VI) O Investidor Poderá Perder Seu Investimento Inicial

Pela própria natureza da Classe, o valor dos ativos da Classe pode diminuir e, conseqüentemente, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação também poderá diminuir. Sendo assim, o valor das Cotas e/ou seu preço de negociação poderá, a qualquer tempo, ser inferior ao valor originalmente pago por tal Cotista por suas Cotas.

(VII) Lote Mínimo de Cotas

As cotas somente serão emitidas ou resgatadas em lotes padrões de cotas divulgados pela Gestora, o que pode impossibilitar os Cotistas de subscreverem ou resgatarem suas cotas no momento em que desejam fazê-lo. Os Cotistas que não detiverem cotas suficientes para constituir um Lote Mínimo de cotas somente poderão liquidar suas cotas por meio de alienação de suas cotas na B3 ou por meio da aquisição de cotas adicionais suficientes para formar um Lote Mínimo de cotas, o que dificulta a capacidade de resgate das cotas pelos Cotistas.

(VIII) As Cotas Poderão Ser Negociadas Com Ágio Ou Deságio Sobre O Valor Patrimonial

Valor Patrimonial das cotas poderá diferir do preço de negociação da Cota na B3. O fato do Valor Patrimonial ser calculado uma única vez em cada Dia Útil e os preços de negociação das cotas poderem flutuar continuamente ao longo do dia, faz com que os preços de negociação das cotas na B3 possam ser superiores ou inferiores ao Valor Patrimonial, impactando diretamente o retorno esperado pelos Cotistas.

(IX) Inexistência De Histórico Operacional, Taxas e Despesas

O Fundo não tem nenhum histórico operacional com base no qual os investidores possam avaliar seu desempenho anterior ou a liquidez das Cotas. Não há como garantir que o objetivo da Classe será alcançado. Ademais, não há garantias quanto à performance da Classe nem quanto ao nível real de suas taxas e despesas ou ao coeficiente de taxas e despesas. O nível de taxas e despesas devidas pela Classe deverá flutuar em relação ao patrimônio do Fundo. Embora os valores de certas taxas e despesas ordinárias da Classe possam ser estimados, a dimensão da Classe e, por conseguinte, o coeficiente de despesas em relação ao seu patrimônio, não podem ser previstos. Dependendo do tamanho da Classe no futuro, o impacto das taxas e despesas que não variam necessariamente de acordo com o tamanho da Classe poderá ser maior e, conseqüentemente, ocasionar um alto coeficiente de despesas em relação ao patrimônio da Classe.

(X) Dependência Dos Ativos Que Compõem o Índice Em Relação ao Seu Mercado De Negociação

A existência de liquidez no mercado de negociação dos ativos integrantes do Índice depende da existência de oferta e demanda dos ativos integrantes do Índice. Não há como garantir que haverá negociação ativa de quaisquer Ativos do Índice. O preço pelo qual tais ativos poderão ser comprados ou vendidos pela Classe e o Valor Patrimonial poderá ser afetado adversamente se os mercados de negociação dos ativos integrantes do Índice estiverem limitados ou forem inexistentes. Isto poderá afetar adversamente o objetivo de investimento da Classe.

(XI) A DEX Informações e Sistemas Ltda. Pode Parar De Administrar, Calcular, Publicar ou Manter o Índice, o Que Poderia Levar à Liquidação Da Classe

A **DEX Informações e Sistemas Ltda** (“DEX”) administra, calcula, publica e mantém o Índice, comprometendo-se a fazê-lo durante o período de licenciamento do Índice. Contudo, a DEX, após algum período e mediante aviso prévio, poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência da Classe. De acordo com o Regulamento, nesta situação os Cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação da Classe. Se os Cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para a Classe,

tampouco se decidirem pela liquidação da Classe, a Administradora está autorizada a promover imediatamente a liquidação da Classe, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Patrimônio Líquido e, conseqüentemente, o Valor Patrimonial das Cotas.

(XII) Tanto A CVM Quanto A B3 Poderão Suspender A Negociação De Cotas

Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das Cotas sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores e, conseqüentemente, os investidores não poderão comprar ou vender Cotas na B3 durante qualquer período no qual a negociação das Cotas esteja suspensa.

Se a negociação das Cotas for suspensa, o preço de negociação das Cotas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do valor patrimonial. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de Cotas, é possível que o investidor, no caso de suspensão da negociação das Cotas, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

(XIII) A Integralização e o Resgate de Cotas Poderão Ser Suspensos

A Administradora poderá, a seu critério, suspender a emissão de Cotas durante qualquer período em que a negociação das Cotas na B3 esteja suspensa.

Se a integralização de cotas e o resgate de cotas forem suspensos, o preço de negociação das cotas poderá ser afetado e divergir significativamente do Valor Patrimonial e os Cotistas poderão sofrer perdas financeiras decorrentes da redução de liquidez do investimento.

(XIV) A Listagem Das Cotas Na B3 Poderá Ser Cancelada

A B3 exige que vários requisitos sejam atendidos de forma contínua pelos emissores de valores mobiliários, tais como as Cotas, listadas na B3. Os valores mobiliários que não preencham tais requisitos estão sujeitos ao cancelamento de sua listagem. Não há como garantir que o Fundo continuará atendendo aos requisitos necessários para manter a listagem das Cotas na B3, nem que a B3 não alterará seus requisitos de listagem.

Se a listagem das Cotas na B3 for cancelada, a Administradora poderá convocar uma assembleia geral de Cotistas para decidir acerca da listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado ou acerca da liquidação do Fundo. Caso as Cotas venham a ser listadas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, a negociação das Cotas será provavelmente menos líquida do que seria na B3, e, em conseqüência, a diferença entre o preço de negociação das Cotas e o Valor Patrimonial poderá aumentar. Não há garantias de que a Administradora conseguirá obter a listagem das Cotas em outra bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado. Nesse caso, o Fundo poderá vir a ser liquidado.

(XV) Investimentos Permitidos: O Uso De Contratos Futuros, Swaps e Opções Envolve Riscos Para o Fundo

O Fundo pode investir não mais que 5% (cinco por cento) de seu patrimônio em Investimentos Permitidos. Investimentos Permitidos, conforme previsto no Regulamento, são (i) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) cotas de fundos de investimento com as características de renda fixa, referenciada ou curto prazo; (iv) operações compromissadas, realizadas de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional; (v) operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, em bolsas de mercadorias e futuros ou em mercados de balcão organizados, no Brasil ou no exterior, exclusivamente para administração dos riscos inerentes à carteira, observado o limite de margem previsto na política de investimento da Classe e a legislação e regulamentação aplicáveis; (vi) cotas de outros fundos de índices negociados no Brasil ou no exterior, (vii) títulos públicos ou outros títulos de baixo risco de crédito no Brasil ou exterior; e (viii) outros ativos financeiros com liquidez não incluídos no índice de referência.

Além disso, o risco de perda em negociações de contratos de futuros é potencialmente alto, devido aos baixos depósitos de margem exigidos e ao grau extremamente elevado de alavancagem envolvido na formação de preço de contratos futuros. Conseqüentemente, uma variação de preço relativamente pequena em um contrato futuro poderá resultar em perdas (ou ganhos) imediatas(os) e substanciais para o Fundo.

O comprador de opções poderá compensar ou exercer as opções ou deixar que as opções se extingam. O exercício de uma opção resulta em liquidação em dinheiro ou na aquisição ou entrega, pelo comprador, do ativo subjacente. Se a opção for sobre contratos futuros, o comprador irá adquirir uma posição futura tendo a ela atreladas responsabilidades de margem. Se a opção se extinguir sem valor, o Fundo sofrerá a perda total do seu investimento na opção, o que consistirá no prêmio da opção somado aos custos da operação.

O potencial uso pelo Fundo de operações com derivativos realizadas em mercados de balcão, tais como operações swap, apresenta riscos adicionais àqueles associados a operações com derivativos realizadas em bolsas de valores, tais como contratos futuros. Por exemplo, operações de swap, que são em geral negociadas individualmente com base em contratos padronizados ou não, celebrados entre duas partes para troca de fluxos de caixa (e, às vezes, de valor de principal), de acordo com as flutuações no valor de um ativo subjacente (tal como o valor de um índice de valores mobiliários) expõem o Fundo ao risco de uma contraparte não liquidar a operação, de acordo com os termos acordados, em virtude de problemas de crédito ou liquidez de tal contraparte. Atrasos na liquidação do contrato também podem resultar de disputas acerca de termos do contrato (ainda que de boa-fé ou não) porque os mercados de balcão organizados podem não ter regras e procedimentos estabelecidos para solução de disputas entre participantes do mercado, os quais são geralmente encontrados em mercados de bolsas de valores. Tais disputas podem aumentar o nível do erro de aderência do Fundo em relação ao Índice, implicando perdas financeiras enquanto outras operações para substituí-las são negociadas.

(XVI) A Integralização e o Resgate De Cotas Dependem Do Agente Autorizado

A emissão e o resgate de Cotas somente poderão ser efetuados pela Administradora através do Agente Autorizado. O número de Agentes Autorizados em um dado momento pode ser limitado. Agentes Autorizados não estão obrigados a aceitar instruções de investidores para emitir ou resgatar Cotas. Adicionalmente, os Agentes Autorizados não poderão emitir ou resgatar Cotas sempre que (i) forem proibidos de fazê-lo pela Administradora; (ii) as negociações de Cotas na B3 forem restringidas ou suspensas; (iii) a liquidação ou a compensação de Cotas esteja restringida ou suspensa pela B3; (iv) as negociações dos Ativos do Índice nas respectivas bolsas forem restringidas ou suspensas; ou (v) o Índice não for calculado ou publicado pela DEX. Em consequência, os Cotistas podem não conseguir subscrever ou resgatar suas Cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo. Além disso, o fato de que as Cotas não estejam sendo emitidas ou resgatadas poderá resultar em diferença significativa entre o Valor Patrimonial e o valor de negociação das Cotas.

(XVII) A Licença De Uso Do Índice e Da Marca DEX Poderá Ser Rescindida Ou Não Ser Prorrogada

A Gestora e a DEX celebraram contrato para o uso do Índice e da marca DEX. O Contrato de Licenciamento poderá ser rescindido pelo Fundo e/ou pela DEX. Se o Contrato de Licenciamento for rescindido ou se a DEX não prorrogar o prazo das licenças concedidas ao Fundo, o Fundo poderá ter que alterar sua denominação, o que poderá afetar adversamente a negociação ou a liquidez das Cotas, bem como resultar em perdas para os Cotistas ou ainda pode ocorrer a liquidação da Classe nos termos do Regulamento.

Além disso, não se pode garantir que a DEX sempre cumprirá com suas obrigações relativas ao licenciamento do índice das marcas acordadas no contrato celebrado com a DEX, o que poderá impedir que o Fundo use as referidas marcas. Caso isso ocorra, o Fundo poderá não conseguir obter tutela judicial que o permita continuar utilizando as marcas disponibilizadas pela DEX, o que poderá ocasionar, eventualmente, a liquidação do Fundo e possíveis perdas aos Cotistas.

(XVIII) A DEX pode parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice, o que poderia levar à liquidação do Fundo.

A DEX, na qualidade de administradora do Índice, administra, calcula, publica e mantém o Índice. A Administradora do Índice poderá descontinuar a administração, cálculo, publicação e manutenção do Índice no decorrer da existência do Fundo. De acordo com o Regulamento, nesta situação, a Administradora deverá imediatamente divulgar tal fato aos Cotistas, na forma da regulamentação aplicável, e necessariamente convocar uma Assembleia Especial na qual os Cotistas deverão deliberar acerca de eventual mudança no objetivo de investimento do Fundo para novo índice de referência indicado pela Gestora ou, caso contrário, pela liquidação e encerramento do Fundo. A mesma regra será aplicada em caso de não prorrogação do Contrato de Licença ou caso ocorra a rescisão ou resolução do Contrato de Licença, nas hipóteses em que tal rescisão ou resolução seja permitida nos termos do Contrato de Licença, as quais incluem, entre outras, a substituição da Gestora como a Gestora do Fundo.

(XIX) A Gestora Poderá Exercer Sua Discricionariedade De Maneiras Que Poderão Afetar Adversamente o Fundo e o Valor Das Cotas

A Gestora tem determinados poderes discricionários relativamente à gestão da Carteira. A Gestora pode exercer sua discricionariedade de maneiras que podem impactar adversamente o Fundo e o valor das Cotas. A Classe poderá deter valores mobiliários e ativos que não integrem o Índice. A implementação da estratégia de investimento determinada pela Gestora poderá não produzir os resultados esperados.

Por exemplo, é a Gestora quem decide, de maneira discricionária, quais Investimentos Permitidos serão realizados pelo Fundo. Tal discricionariedade poderia afetar adversamente e de forma relevante a Classe, os Ativos e o valor das Cotas.

Ademais, o não cumprimento pela Gestora e/ou pela Administradora do disposto no Regulamento e na Resolução CVM 175 ou em qualquer outra legislação ou regulamentação aplicáveis poderá afetar adversamente o Fundo e seus Cotistas.

(XX) Risco Relacionado à Passividade Da Gestora

O papel da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo.

Diferentemente de vários fundos de investimento nos quais o papel dos administradores envolve considerável discricionariedade e uma seleção ativa de investimentos a serem mantidos por tais fundos, o papel da Administradora e da Gestora com relação à seleção de investimentos para o Fundo é predominantemente passivo, uma vez que o objetivo de investimento do Fundo é buscar retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do Índice. A Gestora não buscará auferir rentabilidade superior à performance e ao desempenho do Índice, tampouco recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias no mercado, devendo adotar uma abordagem passiva ou de indexação para buscar atingir o objetivo de investimento do Fundo.

(XXI) Risco Relacionado à Administradora, Custodiante e Escriturador Serem Do Mesmo Grupo Econômico

A Administradora, o Custodiante e o Escriturador pertencem ao mesmo grupo econômico. Mesmo em se tratando de empresas independentes e por mais que haja processos e procedimentos de *chinese wall*, segregação de controles, funções, pessoas e atividades, não há garantia de que tais procedimentos funcionem perfeitamente, podendo haver conflitos de interesses decorrentes do fato dos referidos prestadores de serviços do Fundo integrarem o mesmo grupo econômico, o que, se configurada, pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(XXII) Risco Relacionado à Destituição Da Gestora

A destituição da Gestora somente pode ser aprovada por Cotistas detentores de, no mínimo, maioria simples das Cotas em circulação. Tendo em vista tal quórum de deliberação, a possibilidade de os Cotistas destituírem a Gestora estará limitada, de maneira que os Cotistas poderão estar incapacitados de destituir a Gestora caso os investimentos do Fundo não proporcionem o rendimento desejado.

(XXIII) Risco Relacionado à Inexistência de quórum Para Deliberação De Determinadas Matérias Da Assembleia Geral De Cotistas

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria absoluta das cotas. Tendo em vista que fundos de índice tendem a possuir número elevado de Cotistas, é possível que as matérias que dependam desse quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais assembleias gerais de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo.

(XXIV) Risco De Crédito Dos Ativos Financeiros Da Carteira Do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

(XXV) Risco Decorrente De Operações Nos Mercados De Derivativos

A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, mesmo que tais operações sejam destinadas à proteção da Carteira, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

(XXVI) Risco De Restrições à Negociação

Determinados ativos integrantes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

(XXVII) Riscos De Alteração Da Legislação Aplicável Ao Fundo e/ou Aos Cotistas

A legislação e regulamentação aplicáveis ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis e normativos que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e/ou nos Estados Unidos da América, estão sujeitas a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis e normativos poderão impactar os resultados do Fundo. Por fim, as companhias abertas com sede no exterior, emissoras das ações que compõem os Ativos do Índice nos termos do Regulamento, não são listadas na B3 ou registradas como companhias abertas perante a CVM. Assim, não estarão sujeitas às mesmas regras de divulgação de informações que as companhias brasileiras, estando submetidas a padrões contábeis e legislação diversos daqueles vigentes no Brasil.

(XXVIII) Desempenho Passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora, a Gestora e/ou o Agente Autorizado tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo, e não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial. Ademais, o Fundo investirá majoritariamente em Ativos do Índice, os quais estão listados em bolsa de valores exposta à variação cambial do Dólar norte-americano. Assim, o Fundo estará exposto a oscilações decorrentes de variação cambial, dado que grande parte dos ativos que integrarão a sua carteira têm como referência a moeda norte-americana (Dólar). Consequentemente, caso haja uma valorização do Real em relação ao Dólar, poderá haver impacto negativo no retorno do Fundo.

(XXIX) Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, as informações financeiras do Fundo poderão variar, de maneira significativa ou não, das informações financeiras de tais Cotistas estrangeiros. A Administradora e a Gestora do Fundo não são responsáveis por quaisquer adaptações que se façam necessárias em decorrência de jurisdições distintas ao Brasil.

(XXX) Revisões e/ou Atualizações De Projeções

O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Agente Autorizado não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de qualquer material de divulgação do Fundo, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do referido material de divulgação, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

(XXXI) Risco Relativo Às Classes Dos Ativos e Risco Sistemico

Os Ativos do Índice e os Investimentos Permitidos que integrarem a Carteira poderão apresentar resultados inferiores a outros valores mobiliários ou índices de mercado setoriais que visem refletir a rentabilidade de outras indústrias, mercados, ativos ou setores. Diferentes tipos de valores mobiliários e índices tendem a atravessar ciclos de desempenho em comparação ao mercado de capitais como um todo. Ainda, há a possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN, sujeitando o Fundo ao risco sistêmico. O risco sistêmico também pode ser entendido como o risco que provém de alterações econômicas de forma geral e que podem afetar todos os investimentos da Carteira do Fundo, não conseguindo ser reduzido, mesmo através de uma política de diversificação.

(XXXII) Custos De Aquisição E Venda De Cotas

A aquisição e venda de Cotas envolvem 2 (dois) tipos de custos aplicáveis a qualquer transação no mercado de capitais, quais sejam: (i) comissões de corretagem; e (ii) o custo da diferença entre as cotações de compra e venda das Cotas negociadas na B3. Devido a tais custos, negociações constantes poderão reduzir significativamente os resultados do investimento. O investimento em Cotas pode não ser aconselhável a investidores que pretendam realizar frequentemente pequenos investimentos.

(XXXIII) Risco de concentração

A Carteira do Fundo é composta preponderantemente por Ativos do Índice, tornando os riscos dos investimentos relacionados à performance dos Ativos do Índice, a qual também poderá impactar a liquidez da Carteira e das Cotas. Alterações na expectativa de desempenho/resultados destes ativos podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento da Carteira e das Cotas.

(XXXIV) Risco Relativo a Investimentos No Exterior

O Fundo tem sua carteira composta primariamente por Ativos do Índice, que são negociados nas seguintes bolsas, nos Estados Unidos da América: New York Stock Exchange, New

York Stock Exchange American, New York Stock Exchange ARCA, Investors Exchange, Nasdaq Capital Market, Nasdaq GS, Nasdaq GM, CBOE BZX. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por exigências legais ou regulatórias do exterior, por exigências tributárias relativas aos países nos quais os Ativos do Índice são negociados, por vedações, suspensões ou impedimentos impostos pelo governo brasileiro em relação a remessas de divisas de/para o exterior, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe e/ou onde estejam estabelecidas as sedes dos emissores dos ativos que compõem o Índice (“Emissores”), o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, interferindo na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas. Contudo, não existem garantias acerca da integridade das transações e tampouco sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO ÍNDICE

(I) Metodologia De Reinvestimento Do Índice

O Índice é um índice de mercado que captura o máximo possível do potencial de valorização de companhias constituídas como Limited Partnership, focadas em infraestrutura de energia. A carteira incorpora uma sobreposição de venda coberta de opções de compra (“covered calls”), com vencimento aproximado de 1 mês, roladas mensalmente sobre os ativos subjacentes, gerando uma renda mensal com essa estratégia escalonada de venda de opções de compra.

Não há garantia de que a Administradora conseguirá reinvestir imediatamente distribuições adquirindo Ativos do Índice adicionais, o que poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Índice e sujeitar os Cotistas a (i) perceber rentabilidade de suas cotas inferior à esperada e (ii) às consequências de erros de aderência superiores aos previstos no Regulamento.

(II) O Índice Poderá Se Sujeitar A Significativa Volatilidade

O Índice, bem como os Ativos do Índice, podem passar por períodos de significativa volatilidade. Se o Índice e/ou os Ativos do Índice passarem por tais períodos, o preço das Cotas será afetado por tal volatilidade, podendo repentinamente cair ou subir.

(III) Risco De Erro De Aderência

Relações imprecisas entre os Ativos do Índice e a composição do Índice, arredondamento de preços, alterações ao Índice e exigências regulatórias poderão fazer com que a performance dos Ativos do Índice divirja da performance do Índice. Tais erros de aderência também poderão ser causados em virtude de os Ativos do Índice incorrerem em taxas e despesas não aplicáveis ao Índice. O erro de aderência dos Ativos do Índice em relação ao Índice poderá influenciar o desempenho do Fundo, porquanto este segue o Índice mediante a aquisição de Ativos do Índice, principalmente, fazendo com que o Fundo não reflita devidamente a performance do Índice.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AOS ATIVOS DO ÍNDICE

(I) Concentração Dos Investimentos Dos Ativos do Índice

O Fundo poderá concentrar seus investimentos em uma determinada indústria ou grupo de indústrias, aproximadamente na mesma medida em que o Índice esteja concentrado.

À medida que os investimentos do Fundo estão concentrados em um determinado emissor, mercado, indústria ou classe de ativos, o Fundo poderá estar susceptível a perdas devido a ocorrências adversas afetando aquele emissor, mercado, indústria ou classe de ativos.

(II) Risco De Erro De Aderência

Erro de aderência (*tracking error*) é a diferença entre a performance do Fundo e a performance do Índice. O erro de aderência pode ocorrer devido à imperfeita correlação entre os ativos detidos pela Carteira e os Ativos do Índice, diferenças de preço, a quantia de dinheiro detida pelo Fundo, diferenças no período de aumento dos dividendos ou a necessidade de cumprimento de diversos requisitos regulatórios. Esse risco pode ser intensificado durante períodos de alta volatilidade do mercado ou outras condições de mercado extraordinárias. O erro de aderência também pode ser resultado de taxas e despesas do Fundo.

(III) Metodologia De Reinvestimento Do Fundo

Não há garantia de que a Gestora conseguirá reinvestir imediatamente Distribuições comprando Ativos do Índice adicionais, e isso poderá acarretar diferenças entre a performance do Fundo e a do Índice.

Ademais, algumas Distribuições declaradas pelos Emissores, tais como dividendos, não são efetivamente pagas quando declaradas. Tais situações podem prejudicar a capacidade da Gestora de reinvestir tais distribuições, o que pode fazer com que a performance do Fundo se desvie da performance do Índice.

(IV) Risco cambial.

O Fundo, por investir predominantemente nos Ativos do Índice, que são ativos internacionais e cotados em moeda estrangeira, está sujeito ao risco cambial, em função de oscilação do preço da moeda estrangeira. Dessa forma, flutuações na taxa de câmbio podem afetar negativamente o preço dos Ativos do Índice e, conseqüentemente, o valor da Cota do Fundo, causando prejuízo aos Cotistas. Além disso, o Fundo não utilizará estratégias de hedge cambial, que tem o objetivo de compensar perdas potenciais decorrentes das mudanças nas taxas de câmbio, o que pode ocasionar perdas aos Cotistas.